

**Justiça
Eleitoral**

Projeto Colaborativo
**PRESTE ATENÇÃO
NAS CONTAS ANUAIS**
TREs Alagoas, Maranhão,
Minas Gerais e Rio de Janeiro

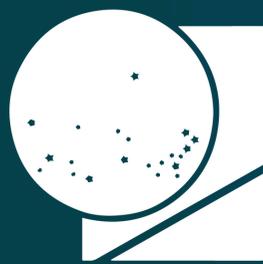
Fim do prazo até 30/6



O partido político, **em todas as esferas de direção**, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente, através do SPCA e mesmo que não tenha tido movimentação financeira.

- Referente ao exercício 2024 deverão apresentar as contas até 30/06/2025.

Fundamentação: Art. 28 da Resolução TSE 23604/2019



**Justiça
Eleitoral**

Projeto Colaborativo
**PRESTE ATENÇÃO
NAS CONTAS ANUAIS**
TREs Alagoas, Maranhão,
Minas Gerais e Rio de Janeiro

Atenção: prazo final em 30 de junho

Todos os partidos políticos devem apresentar prestação de contas anual à Justiça Eleitoral.

Prazo:

Até 30 de junho de 2025
(referente ao exercício 2024)





**Justiça
Eleitoral**

Projeto Colaborativo
**PRESTE ATENÇÃO
NAS CONTAS ANUAIS**
TREs Alagoas, Maranhão,
Minas Gerais e Rio de Janeiro

Quem deve apresentar:

- ✓ Direção nacional
- ✓ Direção estadual
- ✓ Direção municipal
- ✓ Todas as esferas, sem exceção

Importante:

Obrigatório mesmo para partidos sem movimentação financeira no período.

Sistema: Apresentação exclusiva pelo SPCA
(Sistema de Prestação de Contas Anuais)